



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.506 DE 23 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 17.149/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) nos termos do disposto do art. 5º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-----------------------------|------------------------------------|--------------------|-----------|
| 269 | 01.09.02.12.3650018.2032.3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 500,00 |
| 319 | 01.09.02.12.3670018.2032.3.3.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 300,00 |
| TOTAL.....R\$ 800,00 | | | |

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de julho de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO